

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº 23855.007715/2023-56, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação, a partir de 29.12.2023, por até 06(seis) meses, do Contrato de Trabalho de TATIANE MARIA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professora Substituta, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS****DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1.429/DDP, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.057258/2022-54, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Tecnológico (CTC), para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Engenharia Mecânica (EMC), objeto do Edital nº 036/2023/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2023, seção 3, página 79.

Campo de Conhecimento: Metrologia de Grandezas Mecânicas

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	MAURO EDUARDO BENEDET	9,13

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

CARLA CERDOTE DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**PORTARIA Nº 4.439, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) n.º 151, Seção 2, Página 1, de 10 de agosto de 2022, combinado com o Art. 80, Incisos I e III, do Regimento Geral da Ufac; e considerando o que consta no processo administrativo n.º 23107.038075/2023-75, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público, para provimento de Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, de Níveis Médio e Superior; para os campi de Cruzeiro do Sul e de Rio Branco; realizado nos termos do Edital PRODEGE n.º 01/2023, conforme relação a seguir:

CAMPUS DE CRUZEIRO DO SUL

Assistente em Administração - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Ueric Pontes de Melo	64
2º	William de Araujo Gomes	61
3º	Carlos Vitor Cordeiro Nascimento	58
4º	Cleidimar Rosas Souza	57

Assistente em Administração - Negros

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Thalisson Thauan Marques Souza	53

Enfermeiro / Área: Geral - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Maria Eliana Rodrigues da Silva	63
2º	Clissiana Nascimento Barreto Souza	63
3º	Jose Vilton da Silva Lima	63
4º	Thaís Pepes	61
5º	Marcio Silva de Melo	61

Enfermeiro / Área: Geral - Negros

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Thainan Mesquita da Silva	50

Técnico em Contabilidade - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Clebson de Melo Silva	67
2º	Juliane Terra Ramos Melo	65
3º	Maria Isaiane Alves de Brito	55
4º	Antonio Ademar Barahuna Bezerra Filho	54
5º	Daiane Barroso da Costa	47

Técnico em Enfermagem - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Maria Catiane da Cunha Costa	60
2º	Giullian Monteiro Carneiro	59
3º	Jardesson Souza Santos	57
4º	Ketery Maria Dias de Almeida	57
5º	Maria Jose Souza de Freitas	56

CAMPUS DE RIO BRANCO

Arquivista - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Bruno Gomes da Silveira	70
2º	Tamiris da Silva Cajado	59
3º	Carine de Oliveira Andrades	52
4º	Elizaniide Alves da Silva	47

Arquivista - Negros

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Leanderson da Cunha Pessoa	58

Assistente de Alunos - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Jonatha Luan da Silva Mota	78
2º	Daniel de Araújo Barbosa Marques	75
3º	Janayra Nascimento Jacome	73

Assistente de Alunos - Negros

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Jefferson Rodrigues Soares de Souza	68

Assistente de Alunos - PCD

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Francelicia Pinheiro da Costa	63

Assistente em Administração - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Joao Fernando Freitas Maciel	86
2º	Jorge Oliveira Dourado	85
3º	Kaio Lucas Barbosa Benicio	84
4º	Jeferson Silva de Souza	81
5º	Gabriel Sousa de Sa	79
6º	Vitor Velasco Azevedo da Silva	78
7º	Thays Mirtes Gadelha Rodrigues	77
8º	David Ferreira da Silva	77
9º	Jocelio Nogueira da Silva Junior	67
10º	Alan Furtado Machado	67
11º	Ana Luísa de Oliveira Fideles	67
12º	Ricardo Jose de Camargo Bispo	66
13º	Iury Fontenelle Araujo	64
14º	Antonia Elienisse Sampaio	62
15º	Alyson Luis dos Santos Aguiar	62
16º	Amanda Vitoria da Costa Ferreira	62
17º	Camila Carneiro de Castro	61
18º	Renata Tavares Nascimento	61
19º	Andressa Oliveira da Silveira	61
20º	Lucas Messias Viga	61
21º	Jonatas Conceição de Araújo	60

Assistente em Administração - Negros

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Davi Matos Freire	70
2º	José Carlos de Oliveira Júnior	62
3º	Savanna Victoria da Silva Lima	61
4º	Suzane Costa da Silva	60
5º	Yane da Rocha Magalhães	58
6º	Leandro do Vale da Silva	58

Assistente em Administração - PCD

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Luis Fernando Azevedo Fernandes Fernandes	55
2º	Eurimar Araujo de Lima	53

Biólogo - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Thainá Costa dos Santos	81
2º	Marcio Marques de Freitas	72
3º	Jonatas Chagas de Oliveira	71
4º	Márcia de Araújo Teixeira Silva	71
5º	Ronald Antonio Nascimento de Souza	71

Biólogo - Negros

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Peregrina Ferreira de Lima	56

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Hector de Aguiar Gurgel	86
2º	Paulo Roberto da Silva	83
3º	Deborah Sant'Ana Freitas Pereira	79
4º	Cassio Soriano da Silva	79

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Negros

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Marcílio Marques de Moraes	60

Médico / Área: Clínica Geral - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Lucas Geraldini Coelho	59
2º	Natália da Silva Freitas Marques	58
3º	Suziany Dantas da Silva Evangelista de Lima	58
4º	Simone Braga de Farias	45

Médico / Área: Clínica Geral - Negros

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Pablo José Custódio Bezerra da Silva	53

Técnico em Contabilidade - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	João Lucas de Lima Araujo	66
2º	Dhony Smith Teixeira Costa	62
3º	Cleider Freire de Souza Junior	61
4º	Thayla Camila Melo Marcelino	60
5º	Lairio da Costa Silva Junior	58
6º	Johnattan de Sousa Silva	57
7º	Maria Eduarda Gregório de Araújo	57
8º	Marcos Freitas da Silva	57
9º	Marilza de Freitas Lima Oliveira	56
10º	Janine de Paula Mesquita Siqueira	56
11º	Adriana da Costa Andrade	54
12º	Luiz Fernando de Freitas Gomes	54
13º	Antonio Carneiro de Oliveira	53
14º	Karolina Almeida de Souza	52
15º	Mileidy Barbosa do Nascimento Lima	52
16º	Raquel Marques Leão Lameira	52
17º	Cinthia Oliveira Ferreira	52



18º	Dheiverson Soares dos Santos	52
19º	Renner Araujo de Oliveira	51
20º	Jeralt Muniz da Silva	51
21º	Alex Sandro Venancio de Souza	49
22º	João Batista de Souza do Nascimento Bandeira	49
23º	Leidiane Gomes Ferreira dos Santos	49
24º	Maria Liane Moreira da Silva	48
25º	Alana do Nascimento Araujo	48
26º	Maria do Socorro da Costa Andrade	48
27º	Jaqueline de Moura Ribeiro	48

Técnico em Contabilidade - Negros

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Clarindo Geraldo da Costa Junior	68
2º	Oscar Augusto Lozano Zumaeta	50
3º	Sayonara Costa de Souza	50
4º	Gabriel Melo de Sales	45

Técnico em Farmácia - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Bruna Araújo Gomes	78
2º	Eunice Souza da Costa Oliveira	73
3º	Antonia Eliane Costa Sena	71
4º	Iasminy Ranielly Silva Ferreira	70

Técnico em Farmácia - Negros

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Maria Celene Pessoa Barroso	61

Técnico em Radiologia - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Jucelino da Silva Melo	65
2º	Débora Araújo Lustosa de Melo	57
3º	Zuleide Carvalho de Oliveira	55
4º	Izaqueline Leitão Maciel	52
5º	Jacó Fortes de Brito	52
6º	Fernando Pereira da Silveira	52
7º	Gabrielle Freire do Nascimento	52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no DOU.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA-EXECUTIVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 50, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Ratifica Convênios ICMS aprovados na 191ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada no dia 8.12.2023 e publicados no DOU nos dias 12 e 13.12.2023.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com fulcro no art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 5º e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho,

CONSIDERANDO a urgência requerida pelo Secretário da Fazenda do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que, após consulta realizada por meio do Ofício Circular SEI nº 2271/2023/MF, as Unidades Federadas aprovaram, por unanimidade, a ratificação antecipada, declara ratificados os convênios ICMS a seguir identificados, celebrados na 191ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada no dia 8 de dezembro de 2023:

Convênio ICMS nº 198/23 - Autoriza as unidades federadas que menciona a efetuar ajuste nos benefícios fiscais relativos ao ICMS em vigor, de forma a que se preservem os mesmos percentuais efetivamente praticados em 31 de dezembro de 2023;

Convênio ICMS nº 211/23 - Autoriza as unidades federadas que menciona a não exigir crédito tributário relativo ao ICMS, decorrente da complementação da diferença de alíquotas internas, referente ao estoque de mercadorias sujeitas ao regime de antecipação e ao regime de substituição tributária, na forma que especifica.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COANA Nº 13, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a certificação de empresa especificada como participante do Programa Remessa Conforme.

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 20-D da Instrução Normativa RFB nº 1.737, de 15 de setembro de 2017, no art. 11 da Portaria Coana nº 130, de 25 de julho de 2023, e do que consta do processo nº 13031.421446/2023-53, resolve:

Art. 1º O §1º do art. 1º do ADE Coana nº 7, de 13 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"§ 1º A certificação tem por base os contratos firmados entre a empresa de comércio eletrônico IN GLOW BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.814.425/0001-72 e:

I - a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0031-29;

II - a TEX COURIER S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 73.939.449/0048-57, habilitada como courier pelo Ato Declaratório Executivo ALF/GRU nº 11, de 4 de julho de 2022;

III - a PHOENEX CARGO AGENCIAMENTO DE CARGA AEREA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.602/0001-82, habilitada como courier pelo Ato Declaratório Executivo ALF/GRU nº 2, de 3 de fevereiro de 2023; e

IV - a empresa intermediária SHENZHEN ANJUN LOGISTIC CO. LTDA., Trader Identification Number CH9144030059073074XQ e a ANJUN COURIER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.190.561/0001.27, habilitada como courier pelo Ato Declaratório Executivo ALF/GRU nº 21, de 19 de outubro de 2023."

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MIRELA BATISTA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COANA Nº 14, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a certificação de empresa especificada como participante do Programa Remessa Conforme.

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 20-D da Instrução Normativa RFB nº 1.737, de 15 de setembro de 2017, no art. 11 da Portaria Coana nº 130, de 25 de julho de 2023, e do que consta do processo nº 13031.513008/2023-11, resolve:

Art. 1º O §1º do art. 1º do ADE Coana nº 10, de 3 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"§ 1º A certificação tem por base os contratos firmados entre a empresa de comércio eletrônico AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.436.940/0001-03 e:

I - a empresa intermediária DHL EXPRESS (USA), INC, Trader Identification Number US 94-3380425 e:

a) a DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.890.252/0001-13, habilitada como courier pelo Ato Declaratório Executivo ALF/GIG nº 4, de 27 de junho de 2023;

b) a DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.890.252/0044-53, habilitada como courier pelo Ato Declaratório Executivo ALF/GRU nº 13, de 7 de agosto de 2023; e

c) a DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.890.252/0028-33, habilitada como courier pelo Ato Declaratório Executivo ALF/VCP nº 16, de 23 de dezembro de 2021; e

II - a empresa intermediária SKYPOSTAL, INC, Trader Identification Number US65-1134175 e:

a) a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76;

b) a TRI STAR - SERVICOS LOGISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.087.513/0002-47, habilitada como courier pelo Ato Declaratório Executivo ALF/GRU nº 16, de 11 de outubro de 2022; e

c) a SKYPOSTAL SERVICOS DE COURIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.869.061/0001-56, habilitada como courier pelo Ato Declaratório Executivo ALF/GRU nº 2, de 14 de janeiro de 2021."

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MIRELA BATISTA

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E ESTUDOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COPES Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o leiaute e sobre o Manual de Orientação do Leiaute da obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O COORDENADOR-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E ESTUDOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.888, de 3 de maio de 2019, declara:

Art. 1º Fica aprovada a versão 1.2 do leiaute e respectivo Manual de Orientação do Leiaute da obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), disponível no site da RFB na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitaefederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/criptoativos>.

Art. 2º Fica revogado, a partir de 1 de janeiro de 2024, o Ato declaratório Executivo Copes nº 5, de 30 de agosto de 2019.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

PEDRO DE SOUZA DE MENEZES BASTOS

SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 1ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/BSB Nº 68, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DELEGADO-ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.721849/2023-11 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara:

Fica a dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca BMW, modelo X4, ano 2020, cor PRETA, chassi WBA2V5103M9D71158, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 20/1750900-0, de 05/11/2020, pela Alfândega no Porto de São Francisco do Sul, de propriedade de AMRAM KORSIAS, CPF nº 239.341.898-90.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

OTÁVIO LIRA FERREIRA MAIA MARTINS

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/COR Nº 13, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Inscrição no Registro de Despachante Aduaneiro.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria RFB nº 1.498, de 23 de julho de 2020, publicada no DOU, de 27 de julho de 2020, combinada com os arts. 360 e 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e considerando o disposto no artigo 810 do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, nos termos do artigo 12, da Instrução Normativa RFB nº 1209, de 07 de novembro de 2011, e o que consta nos autos do Mandado de Segurança nº 5000265-19.2023.4.03.6004 que concedeu a segurança pleiteada, resolve:

Art. 1º INCLUIR no Registro de Despachante Aduaneiro a seguinte pessoa:

CPF	NOME	PROCESSO
068.597.169-40	MAYCO FORTES DE MEDEIROS FARIAS	10108.720567/2023-56

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ERIVELTO MOYSES TORRICO ALENCAR

